

LEI Nº 11.631, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Programa Tour Fortaleza 360 no âmbito do Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Tour Fortaleza 360, com o objetivo de incentivar a visitação aos atrativos turísticos de Fortaleza, visando à valorização e à difusão da história do Município, fomentando a sua consolidação como destino turístico.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico poderá regulamentar o credenciamento de empresas para criar parcerias, desde que respeitadas as legislações vigentes.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ESPG6WAB

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 5021440 e código ESPG6WAB

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR:

Assinado por: EVANDRO SA BARRETO LEITAO em 14/01/2026